



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Umari, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari/CE, na conformidade do Decreto Municipal nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Estado de Emergência Administrativa, conforme descrição dos serviços e levantamento de custo apresentados.

Justificamos a contratação, em caráter de urgência, em virtude da gravidade da situação em que se encontra o Município de Umari, o que acarretou a decretação de “*Estado de Emergência Administrativa*” por um período de 120 (cento e vinte) dias, pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato realizado com dispensa de licitação pela urgência, se reveste de **caráter provisório**, tendo a Administração já publicado o competente procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2017.02.02.1, para a contratação do objeto em apreço, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2017 às 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para a contratação em tela está de acordo com análise (levantamento de custos) realizada pelo Município de Umari, estando este de acordo com os praticados no mercado pertinente ao ramo.

MOTIVO DA ESCOLHA

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço por quilômetro para os serviços solicitados, conforme levantamento de custos apresentado pelo Município de Umari/CE.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação: 08.01.12.361.0033.2.038.0000 - 33903900.



DA CONTRATAÇÃO

Os serviços solicitados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, deverão ser contratados com a EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, uma vez que a mesma apresentou preços mais vantajosos para a Administração, como se pode confirmar com o levantamento de custos fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Umari/CE.

A empresa favorecida deverá apresentar os documentos necessários à futura contratação.

FUNDAMENTO LEGAL

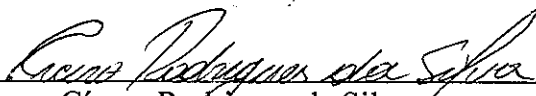
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, inciso IV, e no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017 - Estado de Emergência Administrativa.

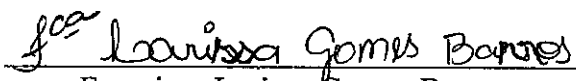
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

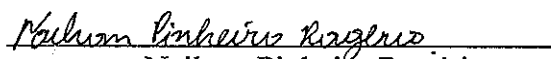
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari, o(a) Sr(a). Cícero Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 24, inciso IV**, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Exmo(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Andréa Semayre Sampaio Alves, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 06 de fevereiro de 2017.


Cícero Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Francisca Larissa Gomes Barros
Membro da Comissão de Licitação


Nailson Pinheiro Rogério
Membro da Comissão de Licitação